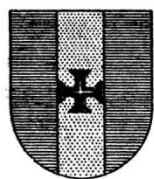


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

II Série—Número 84

Terça-feira, 3 de Novembro de 1987

SUMÁRIO

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Avisos

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Avisos

CLUBE DE TIRO, CAÇA E PESCA DA MADEIRA

Alteração de Associação

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Aviso

1 — Nos termos do n.º 2, do artigo 15.º, e do n.º 1, do artigo 32.º, do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, aplicado à Região Autónoma da Madeira através do Decreto Legislativo Regional n.º 3/86/M, de 3 de Abril e do artigo 18.º, n.º 1 do Regulamento dos Concursos a que se refere o Despacho Conjunto da Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional da Economia, de 12 de Fevereiro de 1985 faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Senhor Secretário Regional da Economia de 16 de Outubro de 1987, foi autorizada a abertura de concurso de provimento, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste Aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de três vagas de Jardineiro Principal, da carreira de Jardineiro, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura constante do mapa anexo à Portaria n.º 51/87, de 11 de Maio.

2 — O vencimento atribuído ao cargo é o correspondente ao da letra M da tabela de vencimentos da função pública.

3 — O concurso é válido apenas para as vagas existentes.

4 — O conteúdo funcional dos lugares a preencher consiste genericamente, no «cultivo e manu-

tenção de flores, árvores, arbustos, relvas e outras plantas, limpeza e conservação dos arruamentos e canteiros».

5 — A este concurso podem candidatar-se os Jardineiros de 1.ª classe, pertencentes ao quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Secretaria Regional da Economia com, pelo menos três anos de serviço naquela categoria, classificados no mínimo, de Bom.

6 — Os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular e a entrevista.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas, dirigido a Sua Excelência o Senhor Secretário Regional da Economia e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional da Economia.

8 — O requerimento deverá conter necessariamente:

8.1 — Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento e residência).

8.2 — Número e data do Bilhete de Identidade e Serviço de Identificação que o emitiu.

8.3 — Cargo ou lugar de que é titular, data da posse no mesmo e serviço a que pertence.

8.4 — Quaisquer elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.

9 — Os requerimentos dos candidatos, assinados sobre um selo fiscal de 100\$00, deverão ser acompanhados do currículo detalhado e da classificação de serviço.

10 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Eng.º Rigoberto Ricardo Spínola Ramos

Vogais:

Eng.º Henrique Luís Magalhães Oliveira Seabra — que substituirá o presidente na sua falta ou impedimento.

Eng.º Téc. Ferdinando de Freitas Andrade.

11 — Este concurso reger-se-á pelo Regulamento aprovado pelo Despacho Conjunto da Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional da Economia, de 12 de Fevereiro de 1985.

Secretaria Regional da Economia, 27 de Outubro de 1987. — O Chefe de Gabinete, *José António de Coito Pita*.

Aviso

1 — Nos termos do n.º 2, do artigo 15.º, e do n.º 1, do artigo 32.º, do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, aplicado à Região Autónoma da Madeira através do Decreto Legislativo Regional n.º 3/86/M, de 3 de Abril e do artigo 18.º, n.º 1 do Regulamento dos Concursos a que se refere o Despacho Conjunto da Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional da Economia, de 12 de Fevereiro de 1985 faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Senhor Secretário Regional da Economia de 16 de Outubro de 1987, foi autorizada a abertura de concurso de provimento, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste Aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de cinco vagas de Jardineiro de 2.ª classe, da carreira de Jardineiro, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura constante do mapa anexo à Portaria n.º 51/87, de 11 de Maio.

2 — O vencimento atribuído ao cargo é o correspondente ao da letra Q da tabela de vencimentos da função pública.

3 — O concurso é válido apenas para as vagas existentes.

4 — O conteúdo funcional dos lugares a preencher consiste genericamente, no «cultivo e manutenção de flores, árvores, arbustos, relvas e outras plantas, limpeza e conservação dos arruamentos e canteiros».

5 — A este concurso podem candidatar-se os Jardineiros de 3.ª classe, pertencentes ao quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Secretaria Regional da Economia com, pelo menos três anos de serviço naquela categoria, classificados no mínimo, de Bom.

6 — Os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular e a entrevista.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas, d'rigido a Sua Excelência o Senhor Secretário Regional da Economia e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional da Economia.

8 — O requerimento deverá conter necessariamente:

8.1 — Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento e residência).

8.2 — Número e data do Bilhete de Identidade e Serviço de Identificação que o emitiu.

8.3 — Cargo ou lugar de que é titular, data da posse no mesmo e serviço a que pertence.

8.4 — Quaisquer elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.

9 — Os requerimentos dos candidatos, assinados sobre um selo fiscal de 100\$00, deverão ser acompanhados do currículo detalhado e da classificação de serviço.

10 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Eng.º Rígoberto Ricardo Spínola Ramos.

Vogais:

Eng.º Henrique Luís Magalhães Oliveira Seabra — que substituirá o presidente na sua falta ou impedimento.

Eng.º Téc. Ferdinando de Freitas Andrade.

11 — Este concurso reger-se-á pelo Regulamento aprovado pelo Despacho Conjunto da Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional da Economia, de 12 de Fevereiro de 1985.

Secretaria Regional da Economia, 27 de Outubro de 1987. — O Chefe de Gabinete, *José António de Coito Pita*.

Aviso

1 — Nos termos do n.º 2, do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, aplicado à Região Autónoma da Madeira através do Decreto Legislativo Regional n.º 3/86/M, de 3 de Abril e do

n.º 2, do artigo 3.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/82/M, de 1 de Junho e do artigo 18.º, n.º 1, do Regulamento dos Concursos a que se refere o Despacho Conjunto da Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional da Economia, de 12 de Fevereiro de 1985, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Senhor Secretário Regional da Economia de 16 de Outubro de 1987, foi autorizada a abertura de concurso de provimento, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste Aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de três vagas de mestre florestal, da carreira de guarda florestal, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura constante do mapa anexo à Portaria n.º 51/87, de 11 de Maio.

2 — O vencimento atribuído ao cargo é o correspondente ao da letra L da tabela de vencimentos da função pública.

3 — O concurso é válido apenas para as vagas existentes.

4 — O conteúdo funcional dos lugares a preencher consiste genericamente, em «assegurar todas as acções de polícia florestal, de caça, pesca e regime silvo-pastoril».

5 — A este concurso podem candidatar-se os guardas florestais principais, pertencentes ao quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Secretaria Regional da Economia com, pelo menos três anos de serviço naquela categoria, classificados no mínimo, de Bom.

6 — Os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular e a entrevista.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas, dirigido a Sua Excelência o Senhor Secretário Regional da Economia e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional da Economia.

8 — O requerimento deverá conter necessariamente:

8.1 — Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento e residência).

8.2 — Número e data do Bilhete de Identidade e Serviço de Identificação que o emitiu.

8.3 — Cargo ou lugar de que é titular, data da posse no mesmo e serviço a que pertence.

8.4 — Quaisquer elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.

9 — Os requerimentos dos candidatos, assinados sobre um selo fiscal de 100\$00, deverão ser acompanhados do currículo detalhado e da classificação de serviço.

10 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Eng.º Francisco de Paula de Sá Perry Vidal.

Vogais:

Eng.º Téc. Paulo Conceição Rocha da Silva — que substituirá o presidente na sua falta ou impedimento.

Sr. Alberto Oliveira Franquinho.

11 — Este concurso reger-se-á pelo Regulamento aprovado pelo Despacho Conjunto da Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional da Economia, de 12 de Fevereiro de 1985.

Secretaria Regional da Economia 28 de Outubro de 1987. — O Chefe de Gabinete, *José António de Coito Pita*.

Aviso

1 — Nos termos do n.º 2, do artigo 15.º, e do n.º 1, do artigo 32.º, do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, aplicado à Região Autónoma da Madeira através do Decreto Legislativo Regional n.º 3/86/M, de 3 de Abril e do artigo 18.º, n.º 1, do Regulamento dos Concursos a que se refere o Despacho Conjunto da Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional da Economia, de 12 de Fevereiro de 1985, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Senhor Secretário Regional da Economia de 16 de Outubro de 1987, foi autorizada a abertura de concurso de provimento, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste Aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de uma vaga de carpinteiro de toscos de 2.ª classe, da carreira de carpinteiro de toscos do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura constante do mapa anexo à Portaria n.º 51/87, de 11 de Maio.

2 — O vencimento atribuído ao cargo é o correspondente ao da letra Q da tabela de vencimentos da função pública.

3 — O concurso é válido apenas para as vagas existentes.

4 — O conteúdo funcional dos lugares a preencher consiste genericamente, na «construção, montagem e colocação de estruturas, cofragens e moldes de madeira, destinados a construções de betão simples ou armado».

5 — A este concurso podem candidatar-se os carpinteiros de toscos de 3.ª classe, da carreira de carpinteiro de toscos, pertencentes ao quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Secretaria Regional da Economia com, pelo menos três anos de serviço naquela categoria, classificados no mínimo, de Bom.

6 — Os métodos de selecção a utilizar será a avaliação curricular e a entrevista.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas, dirigido a Sua Excelência o Senhor Secretário Regional da Economia e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional da Economia.

8 — O requerimento deverá conter necessariamente.

8.1 — Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento e residência).

8.2 — Número e data do Bilhete de Identidade e Serviço de Identificação que o emitiu.

8.3 — Cargo ou lugar de que é titular, data da posse no mesmo e serviço a que pertence.

8.4 — Quaisquer elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.

9 — Os requerimentos dos candidatos, assinados sobre um selo fiscal de 100\$00, deverão ser acompanhados do currículo detalhado e da classificação de serviço.

10 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Eng.º Rigoberto Ricardo Spínola Ramos.

Vogais:

Eng.º Henrique Luís Magalhães Oliveira Seabra — que substituirá o presidente na falta ou impedimento.

Eng.º Téc. Ferdinando de Freitas Andrade.

11 — Este concurso rege-se-á pelo Regulamento aprovado pelo Despacho Conjunto da Pre-

sidência do Governo Regional e da Secretaria Regional da Economia, de 12 de Fevereiro de 1985.

Secretaria Regional da Economia, 27 de Outubro de 1987. — O Chefe de Gabinete, *José António de Coito Pita*.

Aviso

1 — Nos termos do n.º 2, do artigo 15.º, e do n.º 1, do artigo 32.º, do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, aplicado à Região Autónoma da Madeira através do Decreto Legislativo Regional n.º 3/86/M, de 3 de Abril e do artigo 18.º, n.º 1, do Regulamento dos Concursos a que se refere o Despacho Conjunto da Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional da Economia, de 12 de Fevereiro de 1985, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Senhor Secretário Regional da Economia de 16 de Outubro de 1987, foi autorizada a abertura de concurso de provimento, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste Aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de duas vagas de Jardineiro de 1.ª classe, da carreira de Jardineiro, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura constante do mapa anexo à Portaria n.º 51/87, de 11 de Maio.

2 — O vencimento atribuído ao cargo é o correspondente ao da letra O da tabela de vencimentos da função pública.

3 — O concurso é válido apenas para as vagas existentes.

4 — O conteúdo funcional dos lugares a preencher consiste genericamente, no «cultivo e manutenção de flores, árvores, arbustos, relvas e outras plantas, limpeza e conservação dos arruamentos e canteiros».

5 — A este concurso podem candidatar-se os jardineiros, pertencentes ao quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Secretaria Regional da Economia com, pelo menos três anos de serviço naquela categoria, classificados no mínimo, de Bom.

6 — Os métodos de selecção a utilizar será a avaliação curricular e a entrevista.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas, dirigido a Sua Excelência o Senhor Secretário Regional da Economia e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de

recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional da Economia.

8 — O requerimento deverá conter necessariamente:

8.1 — Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento e residência).

8.2 — Número e data do Bilhete de Identidade e Serviço de Identificação que o emitiu.

8.3 — Cargo ou lugar de que é titular, data da posse no mesmo e serviço a que pertence.

8.4 — Quaisquer elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.

9 — Os requerimentos dos candidatos, assinados sobre um selo fiscal de 100\$00, deverão ser acompanhados do currículo detalhado e da classificação de serviço.

10 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Eng.º Rigoberto Ricardo Spínola Ramos.

Vogais:

Eng.º Henrique Luís Magalhães Oliveira Seabra — que substituirá o presidente na sua falta ou impedimento.

Eng.º Téc. Ferdinando de Freitas Andrade.

11 — Este concurso reger-se-á pelo Regulamento aprovado pelo Despacho Conjunto da Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional da Economia, de 12 de Fevereiro de 1985.

Secretaria Regional da Economia, 27 de Outubro de 1987. — O Chefe de Gabinete, *José António de Coito Pita*.

Aviso

1 — Nos termos do n.º 2, do artigo 15.º, e do n.º 1, do artigo 31.º, do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, aplicado à Região Autónoma da Madeira através do Decreto Legislativo Regional n.º 3/86/M, de 3 de Abril e do artigo 18.º, n.º 1, do Regulamento dos Concursos a que se refere o Despacho Conjunto da Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional da Economia, de 12 de Fevereiro de 1985, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Senhor Secretário Regional da Economia de 16 de Outubro de 1987, foi

autorizada a abertura de concurso de provimento, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste Aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de uma vaga de carpinteiro principal, da carreira de carpinteiro do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura constante do mapa anexo à Portaria n.º 51/87, de 11 de Maio.

2 — O vencimento atribuído ao cargo é o correspondente ao da letra L da tabela de vencimentos da função pública.

3 — O concurso é válido apenas para as vagas existentes.

4 — O conteúdo funcional dos lugares a preencher consiste genericamente, na «construção e reparação de estruturas e outras obras em madeira ou materiais afins».

5 — A este concurso podem candidatar-se os carpinteiros de 1.ª classe, da carreira de carpinteiro pertencentes ao quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Secretaria Regional da Economia com, pelo menos três anos de serviço naquela categoria, classificados no mínimo de Bom.

6 — Os métodos de selecção a utilizar será a avaliação curricular e a entrevista.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas, dirigido a Sua Excelência o Senhor Secretário Regional da Economia e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional da Economia.

8 — O requerimento deverá conter necessariamente:

8.1 — Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento e residência).

8.2 — Número e data do Bilhete de Identidade e Serviço de Identificação que o emitiu.

8.3 — Cargo ou lugar de que é titular, data da posse no mesmo e serviço a que pertence.

8.4 — Quaisquer elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.

9 — Os requerimento dos candidatos, assinados sobre um selo fiscal de 100\$00, deverão ser

acompanhados do currículo detalhado e da classificação de serviço.

10 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Eng.º Rigoberto Ricardo Spínola Ramos.

Vogais:

Eng.º Henrique Luís Magalhães Oliveira Seabra — que substituirá o presidente na sua falta ou impedimento.

Eng.º Téc. Ferdinando de Freitas Andrade.

11 — Este concurso reger-se-á pelo Regulamento aprovado pelo Despacho Conjunto da Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional da Economia, de 12 de Fevereiro de 1985.

Secretaria Regional da Economia, 27 de Outubro de 1987. — O Chefe de Gabinete, *José António de Coito Pita*.

Aviso

1 — Nos termos do n.º 2, do artigo 15.º, e do n.º 1, do artigo 31.º, do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, aplicado à Região Autónoma da Madeira através do Decreto Legislativo Regional n.º 3/86/M, de 3 de Abril e do artigo 18.º, n.º 1, do Regulamento dos Concursos a que se refere o Despacho Conjunto da Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional da Economia, de 12 de Fevereiro de 1985, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Senhor Secretário Regional da Economia de 16 de Outubro de 1987, foi autorizada a abertura de concurso de provimento, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste Aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de duas vagas de pedreiro principal, da carreira de pedreiro, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura constante do mapa anexo à Portaria n.º 51/87, de 11 de Maio.

2 — O vencimento atribuído ao cargo é o correspondente ao da letra L da tabela de vencimentos da função pública.

3 — O concurso é válido apenas para as vagas existentes.

4 — O conteúdo funcional dos lugares a preencher consiste genericamente, na «construção e reparação de edifícios e outras obras em pedra e argamassa e materiais afins».

5 — A este concurso podem candidatar-se os pedreiros de 1.ª classe, da carreira de pedreiro, pertencentes ao quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Secretaria Regional da Economia com, pelo menos três anos de serviço naquela categoria, classificados no mínimo, de Bom.

6 — Os métodos de selecção a utilizar será a avaliação curricular e a entrevista.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas, dirigido a Sua Excelência o Senhor Secretário Regional da Economia e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional da Economia.

8 — O requerimento deverá conter necessariamente:

8.1 — Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento e residência).

8.2 — Número e data do Bilhete de Identidade e Serviço de Identificação que o emittiu.

8.3 — Cargo ou lugar de que é titular, data da posse no mesmo e serviço a que pertence.

8.4 — Quaisquer elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.

9 — Os requerimentos dos candidatos, assinados sobre um selo fiscal de 100\$00, deverão ser acompanhados do currículo detalhado e da classificação de serviço.

10. — O júri terá a seguinte composição:
Presidente — Eng.º Rigoberto Ricardo Spínola Ramos.

Vogais:

Eng.º Henrique Luís Magalhães Oliveira Seabra — que substituirá o presidente na sua falta ou impedimento.

Eng.º Téc. Ferdinando de Freitas Andrade.

11 — Este concurso reger-se-á pelo Regulamento aprovado pelo Despacho Conjunto da Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional da Economia, de 12 de Fevereiro de 1985.

Secretaria Regional da Economia, 27 de Outubro de 1987. — O Chefe de Gabinete, *José António de Coito Pita*.

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS**DIRECÇÃO REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA****Aviso**

Lista Definitiva da única candidata que se apresentou ao concurso de provimento para a categoria de Técnico de 1.º Classe — Serviço Social, aberto pelo aviso inserto no Jornal Oficial n.º 22, II Série de um de Junho de mil novecentos e oitenta e sete e distribuído no dia vinte e nove de Junho de mil novecentos e oitenta e sete.

Candidata:

— Maria do Carmo Teixeira Melim

O Júri:

Presidente — Maria Rita Dória Monteiro Clode;

Os Vogais — Maria Zélia de Sousa Figueira Andrade e Graça Maria Ribeiro Proença Sales Caldeira.

DIRECÇÃO REGIONAL DA SEGURANÇA SOCIAL**Aviso**

1. Para os devidos efeitos, faz-se público que, por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais de 26.10.87 foi autorizada a abertura de Concurso para a categoria de Assessor do quadro de pessoal da Direcção Regional da Segurança Social.

2. Prazo de validade: o concurso é válido por um ano a contar da data da publicação do presente Aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira.

3. Conteúdo funcional do cargo: Prestar assessoria técnica de elevado grau de qualificação e responsabilidade nas áreas de gestão e consultoria, elaborando pareceres, orientando a concepção e desenvolvimento de medidas de política de gestão e participando em trabalhos que exijam conhecimentos altamente especializados ou uma visão global da Administração capaz de integrar vários quadrantes e domínios de actividade.

4. Localidade e Serviço: Sede da Direcção Regional da Segurança Social.

5. Vencimento: o correspondente à Letra C, da tabela de vencimentos da função pública.

6. Condições de trabalho: as genericamente vigentes para os funcionários públicos.

7. Requisitos de Admissão:

7.1. Pertencer ao quadro de pessoal da Direcção Regional da Segurança Social.

7.2. Ser Técnico Superior Principal com 3 anos de serviço na categoria com classificação de Muito Bom, ou 5 anos, com o mínimo de Bom.

7.3. Possuir como habilitações mínimas um curso superior.

8. Natureza do concurso: provimento.

9. Método de Selecção: o estabelecido na alínea c), do n.º 1, do art.º 18.º, do D. L. n.º 248/85, de 15 de Julho.

10. Forma de candidatura:

10.1. A candidatura deve ser feita, através de requerimento, em papel azul de 25 linhas, dirigido ao Director Regional da Segurança Social, assinado sobre estampilha fiscal de 100\$00.

10.2. O requerimento de admissão a concurso pode ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção dentro do prazo de abertura do concurso, à Direcção Regional da Segurança Social — Rua do Bom Jesus, 13 — 9000 Funchal.

10.3. No requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu) e residência.

b) Cargo ou lugar de que é titular e data da posse no mesmo no serviço a que pertence.

c) Quaisquer elementos que o candidato entenda dever apresentar, por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

10.4. O requerimento de admissão do candidato deverá ser acompanhado de 4 exemplares do «curriculum vitae» devidamente organizado.

10.5. Facultativamente poderá ser apresentado um trabalho que verse um tema actual e concreto de interesse para a Administração Pública, no qual se sustentará uma solução devidamente fundamentada.

11. Prazo de candidatura: o prazo para requerer a admissão a concurso é de trinta (30) dias, a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira.

12. Constituição do Júri:

Presidente — João Augusto Marques Ribeiro Pereira — Director de Serviços;

Vogais Efectivos:

— Maria Inês Rodrigues Santos Guerreiro Borges Machado — Directora de Serviços;

— Gabriel Arlindo Andrade — Chefe de Divisão.

Vogais Suplentes:

— Maria Espírito Santo Homem Gouveia — Chefe de Divisão;

— Maria Odete Ferreira Santos Pimenta — Chefe de Divisão.

O Presidente do Júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

13. Este concurso rege-se pelo Regulamento dos Concursos de Provimento relativos aos lugares de acesso das carreiras comuns da Administração Regional Autónoma, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 11/83, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira n.º 30, I Série, de 20 de Outubro de 1983, aplicável nos termos do despacho conjunto do Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional dos Assuntos Sociais de 28 de Fevereiro de 1984 e pelas disposições constantes do Decreto-lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

Direcção Regional da Segurança Social, 27 de Outubro de 1987. — O Director Regional, *Jorge Paulo Antunes de Oliveira*.

Aviso

Por Resolução do Conselho do Governo Regional da Madeira N.º 784/87 de 22.6.87:

Carlos Manuel Lencastre da Costa, Técnico Superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Direcção Regional da Segurança Social, promovido, precedendo de concurso à categoria de Técnico Superior de 1.ª classe, do mesmo quadro.

Exonerado com efeitos à data da posse do novo lugar.

(Visto da Comissão Regional de Contas — 7.10.87).

Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, datado de 22.7.87:

Lília Maria Gonçalves Ferreira, nomeada Es-

criturária-Dactilógrafa de 2.ª classe, em regime de contrato de prestação de serviço por seis (6) meses prorrogáveis, com efeitos a partir de 17.8.87. (Visto da Comissão Regional de Contas — 7.10.87).

O Director Regional, *Jorge Paulo Antunes de Oliveira*.

DIRECÇÃO REGIONAL DOS HOSPITAIS
Aviso

Por despacho de 16 de Abril de 1987 do Secretário Regional dos Assuntos Sociais:

— José Manuel Alves Sardinha, Enfermeiro de grau II — 1.º escalão, da DRSP, transferido para idêntica categoria do Quadro de Pessoal deste Centro Hospitalar.

— Fernanda da Conceição Rodrigues, Enfermeira de grau I da DRSP, transferida para idêntica categoria do Quadro de Pessoal deste Centro Hospitalar.

— Guida Maria Teixeira, Enfermeira de grau I da DRSP, transferida para idêntica categoria do Quadro de Pessoal deste Centro Hospitalar.

— Maria Lurdes da Costa Teixeira, Enfermeira de grau I da DRSP, transferida para idêntica categoria do Quadro de Pessoal deste Centro Hospitalar.

Por despacho de 23 de Abril de 1987 do Secretário Regional dos Assuntos Sociais:

— Maria Natividade Dinis Sousa, Enfermeira de grau I da DRSP, transferida para idêntica categoria do Quadro de Pessoal deste Centro Hospitalar.

Por despacho de 26 de Maio de 1987 do Secretário Regional dos Assuntos Sociais:

— Ana Rita Gouveia de Ornelas Gonçalves
 — Elma Maria Correia Coelho Borges
 — João Carlos Teixeira de Freitas
 — José Orlando Nóbrega Sá
 — Manuel de Mendonça Franco
 — Marianela da Silva Franco Correia Gonçalves
 — Maria Fátima Pedreiro da Costa Escórcio
 — Maria José da Silva Batista de Freitas Gonçalves
 — Maria da Luz Barros Nunes e Sousa
 — Maria da Luz Quintal Figueira Mendonça

Enfermeiros de grau I, nomeados definitivamente para o referido lugar.

Por despacho de 26 de Maio de 1987 do Secretário Regional dos Assuntos Sociais:

- Altina Maria dos Ramos, Técnica de 2.ª — Análises Clínicas;
- Ricardo César Gouveia Alves Pereira, Técnico de 2.ª — Análises Clínicas;
- Maria Manuela de Castro, Técnica de 2.ª — Dietista;
- Maria Amélia Fernandes Teixeira, Técnica de 2.ª — Nutricionista;
- Ana Maria Cortesão Pais Figueira da Silva, Técnica de 2.ª — Anatomia Patológica.

Nomeados definitivamente para os referidos lugares.

Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais de 19 de Junho de 1987:

— José António Fernandes da Silva, nomeado definitivamente para o lugar de Assistente Hospitalar de Cardiologia do Quadro de Pessoal deste Centro Hospitalar.

— Mário António dos Passos Freitas, nomeado definitivamente para o lugar de Assistente Hospitalar de Hematologia Clínica do Quadro de Pessoal deste Centro Hospitalar.

(Visados pela Comissão de Contas em 30 de Setembro de 1987).

Não carece de emolumentos.

O Director Regional dos Hospitais, *Jorge Nóbrega Araújo*.

Aviso

Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º do Despacho Normativo n.º 11/83, de 20 de Outubro, se torna pública a lista definitiva dos candidatos admitidos ao concurso de acesso à categoria de 1.º oficial do quadro de pessoal do Centro Hospitalar do Funchal, cujo aviso de abertura se encontra inserto no Jornal Oficial da Região n.º 19, II Série, de 27 de Maio de 1987:

- Ana Maria Ferreira Mota
- José Bento Colaço Bettencourt Mimoso
- José Gil da Silva
- Lúcia Maria de Freitas da Silva
- Maria Dalila Gouveia Lira Fernandes

- Maria Gorete Ferreira de Freitas Santos
- Maria Isabel Gomes dos Santos Mota
- Maria José Andrade Sôto
- Maria Mercês Freitas Rodrigues Correia
- Ricardo Jorge Teixeira Freitas
- Rui Herculano Gonçalves Canha Santos
- Teresa Gisela Araújo Francisco Sousa Viola

De conformidade com o disposto no n.º 2 do referido artigo, o local, data e horário da entrevista, serão dados a conhecer aos candidatos mediante convocatória.

Centro Hospitalar do Funchal, aos 23 de Outubro de 1987. — O Presidente do Júri, *José Augusto Pereira da Conceição Câmara*.

CLUBE DE TIRO, CAÇA E PESCA DA MADEIRA

Alteração de Associação

Por minuta

No dia vinte e nove de Outubro de mil novecentos oitenta e sete, na Secretaria Notarial e Protesto de Letras do Funchal, perante mim, Licenciado Graciano Ferreira Alves, Notário do Segundo Cartório, compareceu o outorgante meu conhecido:

Sr. João José Moura Caldeira de Freitas, casado, natural da freguesia de Santa Maria Maior, concelho do Funchal e residente nesta cidade à Rua da Consolação, n.º 11, em representação da Associação denominada «Clube de Tiro e Caça da Madeira», com o número 511028458 no Registo Nacional de Pessoas Colectivas e sede provisória nesta cidade do Funchal à Rua Bela de Santiago, n.º 26, de cuja direcção é presidente, qualidade e poderes que resultam provadas em face de pública-forma de acta que apresenta e associação que foi constituída por escritura de seis de Novembro de mil novecentos oitenta e um exarada a folhas vinte e quatro verso do Livro de notas número dez-A do Cartório Notarial de Santa Cruz,

Disse que em execução das deliberações tomadas em assembleia geral da associação que representa, acontecida no dia vinte e oito de Maio do ano em curso, e a que respeita a acta apresentada, formaliza nesta escritura a alteração dos artigos primeiro, décimo sétimo, vigésimo primeiro, vigésimo quinto, trigésimo primeiro, trigésimo quarto, trigésimo quinto dos seus Estatutos, passando o actual artigo trigésimo sétimo a trigésimo oitavo e introduzindo-se um novo artigo trigésimo sétimo, ficando os artigos alterados e o novo artigo trigésimo sétimo com a redacção seguinte:

Artigo 1.º

O Clube de Tiro, Caça e Pesca da Madeira com sede no Funchal, provisoriamente, à Rua Bela de Santiago, número vinte e seis, é uma associação, por tempo indeterminado, de caçadores, atiradores e pescadores de águas interiores, que se dedicam às práticas desportivas da caça, do tiro nas suas diversas modalidades, e à pesca em águas interiores, e que tem por fim promover o prestígio e desenvolvimento das mesmas dentro das normas regulamentares, nomeadamente:

1.º — Estabelecer a união entre caçadores, atiradores e pescadores e defender os seus interesses;

2.º — Pugnar pelo melhoramento, disciplina e defesa da caça e da pesca em águas interiores;

3.º — Contribuir para o desenvolvimento do desporto do tiro, com armas de caça nas suas várias modalidades e ao alvo com armas de pressão de ar e de bala nos calibres permitidos, e da pesca em águas interiores;

4.º — Empregar todos os esforços para que se exerça uma fiscalização eficiente da Lei e Regulamentos da Caça, bem como se promova o repovoamento cinegético e também uma fiscalização eficiente das normas emanadas dos Serviços Florestais e a promoção do repovoamento piscícola nas águas interiores;

5.º — Manter carreiras de tiro, tiro aos pratos e aos pombos e tiro ao alvo, com o fim de conservar em devida forma o maior número possível de atiradores, podendo também, cultivar, desenvolver e incentivar outros desportos.

§ 1.º — Os menores de dezoito anos podem associar-se, com expressa autorização de um dos pais ou tutores, nos termos legais, mas não são eleitores nem elegíveis para os corpos gerentes do Clube;

§ 2.º — A dissolução do Clube só pode ser deliberada em assembleia geral para tal fim expressamente convocada e com voto favorável de três quartos da totalidade dos sócios com direito a voto, competindo à Direcção assumir as funções de comissão liquidatária e resolver sobre o destino dos bens existentes, nos termos da lei.

Artigo 17.º

A assembleia geral será convocada pelo seu Presidente, ou à sua ordem por um dos

Secretários, oito dias antes da data da reunião, sendo a convocação feita por avisos directos aos sócios e pela publicação em dois dos diários do Funchal, e funciona e delibera no dia e hora marcados, quando presente a maioria simples dos sócios, ou uma hora depois com qualquer número.

1.º — Exceptuam-se das condições anteriores as reuniões que possam ter lugar com carácter extraordinário e que estão consignadas no (§ 2.º do artigo, digo no) parágrafo segundo do artigo primeiro e no artigo trigésimo quinto.

Artigo 21.º

A administração geral do Clube pertence a uma Direcção eleita de dois em dois anos e composta de dez membros, sendo um Presidente, três Vice-Presidentes (para o Tiro, para a Caça e para a Pesca), um Primeiro e um Segundo Secretários, um Tesoureiro e três Vogais.

§ Único — simultaneamente serão eleitos dez suplentes, que ocuparão os cargos dos efectivos nos seus impedimentos e ainda quando solicitados pela Direcção.

Artigo 25.º

i) Promover e manter a filiação do Clube na Federação Portuguesa de Tiro com Armas de Caça e na Federação Portuguesa de Tiro.

Artigo 31.º

Conselhos técnicos

Os conselhos técnicos são responsáveis perante a Direcção do Clube e tem as seguintes atribuições:

1.º — Divulgar as regras do Tiro e da Caça e Pesca e fomentar o seu progresso na Região;

2.º — Organizar anualmente o calendário das competições desportivas do Clube e os programas das jornadas de Tiro e de Pesca, submetê-los à aprovação da Direcção e promover a sua realização.

Artigo 34.º

O Clube pode ser representado em cada concelho por um delegado nomeado pela Direcção, o qual tem o dever de comunicar a esta as reclamações e sugestões dos caçadores e pescadores do respectivo concelho, assim como todos os pedidos de medidas de providências que interessam

à defesa e melhoramento da caça e da pesca em águas interiores.

Artigo 35.º

Os presentes estatutos podem ser alterados por proposta da Direcção ou de trinta sócios no pleno gozo dos seus direitos que o proponham à Direcção, devendo ser convocada uma assembleia geral especialmente para este fim até trinta dias depois desta proposta. Será necessária uma maioria de três quartos dos sócios presentes para que seja aprovada qualquer alteração.

Artigo 37.º

Para o que não estiver previsto nestes estatutos serão aplicáveis as normas do Código Civil.

Dá assim por cumpridas as deliberações tomadas.

Exibiram-me certificado emitido em 2 de Julho último no Registo Nacional de Pessoas Colectivas comprovativo da nova denominação e objecto.

Li esta escritura e expliquei o seu conteúdo, tudo em voz alta ao outorgante.

(Assinaturas ilegíveis)

Preço deste número: 36\$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria da Presidência do Governo Regional da Madeira».	ASSINATURAS		«O preço dos anúncios é de 60\$00 a linha, acrescido do respectivo I. V. A., dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria da Presidência do Governo Regional da Madeira».
	As três séries Ano ... 2 850\$	Semestre 1 425\$00	
As duas séries » ... 2 250\$	» 1 125\$00		
A 1.ª série » ... 1 125\$	» 562\$50		
A 2.ª série » ... 1 125\$	» 562\$50		
A 3.ª série » ... 1 125\$	» 562\$50		
Números e Suplementos — preço por página, 3\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 124/86 de 6 de Outubro 1986)			